

## ATOS DO PREFEITO

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 0048/2023, de 7 de Julho de 2023**

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 3965/2022 de 21/12/2022.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
<b>17.02 - Fundo Municipal de Cultura</b>			
13.392.0213.2.165 - Realizacao de Festividades da Cultura e do Imaginario Popular			
1684	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>40.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>40.000,00</b>
<b>Total: (R\$)</b>			<b>40.000,00</b>

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
<b>09.02 - Fundo Mun. de Iluminacao Publica</b>			
0902-25.752.0351.1.050 - Ampliacao, Conservacao, e Funcionamento do Parque Munic. de Iluminacao Publica			
0649	3.3.67.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS. 1751000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	40.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>40.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>40.000,00</b>
<b>Total Anulação: (R\$)</b>			<b>40.000,00</b>

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Crato, 7 de Julho de 2023**

\_\_\_\_\_  
JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 104/2023 – GP**  
**CRATO - CE, 07 DE JULHO DE 2023.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 0809001/2022 – GP, de 08 de setembro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e fundamentado pelas legislações pertinentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** ALTERAR o Inciso III, do Art. 2º, da Portaria nº 0809001/2022 – GP, de 08 de setembro de 2022, que “instituiu a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, assim como nomeou seus membros, para o monitoramento e avaliação de todos os termos e parcerias celebrados entre o Município do Crato e a Sociedade Civil”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** (...)

(...)

**III – Membro: ANA PATRÍCIA PEREIRA FERNANDES**, inscrita no CPF sob o nº 018.779.553-37, com lotação na Secretaria Municipal de Administração”.

**Art. 2º.** Os demais dispositivos da Portaria nº 0809001/2022 – GP, de 08 de setembro de 2022, permanecem inalterados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2023, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2023.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 105/2023 - GP**  
**CRATO - CE, 07 DE JULHO DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.253, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2103001/2017-GP;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 40, da Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021, que manteve a referida gratificação pela execução de Trabalho Relevante;

**CONSIDERANDO** o Art. 36, do Decreto Municipal nº 2605001, de 26 de maio de 2017, que trata da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 2605001/2017 – GP, em seu Art. 36, § 2º, prevê que os membros da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação serão remunerados na forma do § 2º, do Art. 31, da Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017, o qual fora substituído pelo § 2º, do Art. 4º, da Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021;

**CONSIDERANDO** que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação contribuem de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais dessa municipalidade, haja vista o conhecimento técnico exigido, a disponibilidade e o comprometimento dos servidores integrantes da mesma;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO** por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico a servidora abaixo especificada, que compõe a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, nomeada através da Portaria nº 104/2023 – GP, de 07 de julho de 2023, qual seja:

**I - Membro: ANA PATRÍCIA PEREIRA FERNANDES**, inscrita no CPF sob o nº 018.779.553-37, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, a gratificação no valor de **R\$ 1.800,00**.

**Art. 2º.** O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de julho de 2023, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2023.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
**Prefeito Municipal**

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO – PREVICRATO****PORTARIA Nº 188/2023 – PREVICRATO****Crato, 07 de Julho de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ANTONIO FABIO CESÁRIO DOS SANTOS**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ANTONIO FABIO CESÁRIO DOS SANTOS**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Guarda Municipal, portador do CPF: 519.554.313-53, lotada (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos de R\$ 1.879,56 (Mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **29/05/2023 a 26/08/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 07 de Julho de 2023.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021 – GP**

**PORTARIA Nº 189/2023 – PREVICRATO****Crato, 07 de Julho de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **CARLOS ALBERTO GALDINO FLORENTINO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **CARLOS ALBERTO GALDINO FLORENTINO**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Guarda Municipal, portador do CPF: 221.904.063-15, lotada (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos de R\$ 2.243,81 (Dois mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **01/06/2023 a 30/06/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 07 de Julho de 2023.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021 – GP**

**PORTARIA Nº 190/2023 – PREVICRATO****Crato, 07 de Julho de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **NIKOLAY STEFANO MACEDO TOME**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **NIKOLAY STEFANO MACEDO TOME**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Médico, portador do CPF: 616.664.163-04, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 2.430,09 (Dois mil, quatrocentos e trinta reais e nove centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **31/05/2023 a 14/06/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 07 de Julho de 2023.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021 – GP**

---

**PORTARIA Nº 191/2023 – PREVICRATO****Crato, 07 de Julho de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARA RAQUEL PRIMO DE ALBUQUERQUE FREIRE**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARA RAQUEL PRIMO DE ALBUQUERQUE FREIRE**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 766.227.463-20, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 9.926,88 (Nove mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **02/06/2023 a 01/07/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 07 de Julho de 2023.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021 – GP**

---

**PORTARIA Nº 193/2023 – PREVICRATO****Crato, 07 de Julho de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ROSA MARIA DE SOUSA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ROSA MARIA DE SOUSA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portador do CPF: 400.600.473-72, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 357,18 (Trezentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **25/05/2023 a 31/05/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 07 de Julho de 2023.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021 – GP**

---

**PORTARIA Nº 194/2023 – PREVICRATO****Crato, 07 de Julho de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **FRANCISCO WAGNER MESQUITA VILAR**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **FRANCISCO WAGNER MESQUITA VILAR**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Agente de Endemias, portador do CPF: 560.000.303-04, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 2.119,33 (Dois mil, cento e dezenove reais e trinta e três centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **01/06/2023 a 15/06/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 07 de Julho de 2023.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021 – GP**

---

**PORTARIA Nº 195/2023 – PREVICRATO****Crato, 07 de Julho de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO NOBRE SOBRAL**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO NOBRE SOBRAL**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Analista de Gestão, portador do CPF: 326.715.203-87, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.334,05 (Mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinco centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **09/06/2023 a 23/06/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 07 de Julho de 2023.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021 – GP**

---

**PORTARIA Nº 197/2023 – PREVICRATO****Crato, 07 de Julho de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **DIANA DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **DIANA DA SILVA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 921.810.743-72, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 5.839,42 (Cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **12/06/2023 a 26/06/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 07 de Julho de 2023.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021 – GP**

---

**PORTARIA Nº 198/2023 – PREVICRATO****Crato, 07 de Julho de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **KARLA PEREIRA DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **KARLA PEREIRA DA SILVA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 670.243.273-91, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 5.839,42 (Cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **05/06/2023 a 19/06/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 07 de Julho de 2023.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021 – GP**

---

**PORTARIA Nº 199/2023 – PREVICRATO****Crato, 07 de Julho de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **SALVIANA DELA IEIXA SILVA PEREIRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **SALVIANA DELA IEIXA SILVA PEREIRA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Auxiliar de Odontologia, portador do CPF: 022.460.783-93, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.860,97 (Mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e sete centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **28/05/2023 a 26/07/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 07 de Julho de 2023.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021 – GP**

---

**PORTARIA Nº 200/2023 – PREVICRATO****Crato, 07 de Julho de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ANNA LARISSA LAURENTINO FELIX**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ANNA LARISSA LAURENTINO FELIX**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Orientador Educacional, portador do CPF: 063.178.033-58, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 1.413,09 (Mil, quatrocentos e treze reais e nove centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **05/06/2023 a 19/06/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 07 de Julho de 2023.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021 – GP**

---

**PORTARIA Nº 201/2023 – PREVICRATO****Crato, 07 de Julho de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **HAMILTON GOMES SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **HAMILTON GOMES SILVA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professor, portador do CPF: 248.797.893-72, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 2.729,98 (Dois mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **05/06/2023 a 14/06/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 07 de Julho de 2023.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021 – GP**

---

**PORTARIA Nº 202/2023 – PREVICRATO****Crato, 07 de Julho de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ELIZETE MARTINIANO DUARTE GONZAGA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ELIZETE MARTINIANO DUARTE GONZAGA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 735.112.343-87, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 8.189,94 (Oito mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **06/06/2023 a 05/07/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 07 de Julho de 2023.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021 – GP**

---

**PORTARIA Nº 203/2023 – PREVICRATO****Crato, 07 de Julho de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 248.789.443-15, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 4.052,70 (Quatro mil, cinquenta e dois reais e setenta centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **07/06/2023 a 06/07/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 07 de Julho de 2023.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021 – GP**

---

**PORTARIA Nº 204/2023 – PREVICRATO****Crato, 07 de Julho de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **FRANCIVAL DE SALES SILVA COUTINHO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **FRANCIVAL DE SALES SILVA COUTINHO**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Guarda Municipal, portador do CPF: 845.695.063-72, lotada (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos de R\$ 910,63 (Novecentos e dez reais e sessenta e três centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **13/06/2023 a 27/06/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 07 de Julho de 2023.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021 – GP**

---

**PORTARIA Nº 205/2023 – PREVICRATO****Crato, 07 de Julho de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA LUCILEIDE VIEIRA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA LUCILEIDE VIEIRA SILVA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Auxiliar de Odontologia, portador do CPF: 600.846.963-11, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.928,26 (Mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **07/06/2023 a 04/09/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 07 de Julho de 2023.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021 – GP**

---

**PORTARIA Nº 206/2023 – PREVICRATO****Crato, 07 de Julho de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO GUERREIRO VIDAL**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO GUERREIRO VIDAL**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 325.988.823-34, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 10.616,82 (Dez mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **07/06/2023 a 04/09/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 07 de Julho de 2023.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021 – GP**

---

**Portaria Nº 067/2023.**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 041/2016,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria n.º 0054/2022 e conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Nágela Maia Moreira Bezerra de Farias**, portadora da identidade n.º 876.361-85 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 223.345.993-87, titular do cargo de provimento efetivo de Professor V, 100H, Ref. 4, matrícula n.º 1771, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

<b>DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS</b>			
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>VALOR</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
Vencimento-base em setembro de 2016	-	R\$ 1.669,65	Lei n.º 3.186/2016
Quinquênios	10 %	R\$ 166,96	Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20 %	R\$ 333,93	Lei n.º 3.051/2014
<b>PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 2.170,54</b>			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de outubro de 2016.

Registre-se e publique-se.

Crato, 05 de Julho de 2023.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Diretor Presidente do PREVICRATO**

**Portaria nº 0107019/2021-GP**

**José Ailton de Sousa Brasil**

**Prefeito do Município de Crato - CE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. CONCORRÊNCIA – Nº 2023.03.13.1. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 932622/2022/MDR/CAIXA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS. PROPOSTAS CLASSIFICADAS: CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO DE ALENCAR LTDA; STAFF CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA; WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS: CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA; AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP; S A ENGENHARIA LTDA; GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS; FR ARCANJO MATOS LTDA; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS; CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA. A COMISSÃO DECLARA VENCEDORA DO CERTAME A EMPRESA STAFF CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA. EM FACE DO RESULTADO REFERENTE À PROPOSTA DE PREÇOS, FICA ABERTO O PRAZO RECUSAL DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08H00MIN ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL). VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 06 de JULHO DE 2023.

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE, CONTENDO A “PROPOSTA DE PREÇOS”: CONCORRÊNCIA – Nº 2023.03.09.1. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL 13 SALAS, PROJETO PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC CONVOCA PARA QUE SE FAÇA PRESENTE NA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO, OS REPRESENTANTES LEGAIS DAS EMPRESAS: DINAMICA EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 25.025.604/0001-13; CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 00.611.868/0001-28; AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 12.049.385/0001-60; CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA, CNPJ: 07.266.893/0001-60; JL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 14.026.525/0001-00; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 63.551.378/0001-01, E, AINDA, CONVOCAMOS OS DEMAIS INTERESSADOS EM ACOMPANHAREM O TRANSCORRER DA SESSÃO PÚBLICA, QUE ACONTECERÁ NO DIA 11 DE JULHO DE 2023, ÀS 14H:30M. (HORÁRIO LOCAL). VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 07 DE JULHO DE 2023.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE torna público o extrato do SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº **2018.05.02.3**, decorrente da Concorrência Pública Nº 2018.01.11.1, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS EM SAÚDE DOS GRUPOS ‘A’, ‘B’ E ‘E’, PROVENIENTES DAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, resolvem prorrogar o referido contrato por mais 03 (três) meses. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADO:** CTI AMBIENTAL – COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO LTDA ME. Crato/CE, 28 de abril de 2023.

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2023.07.03.4.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2023.07.03.4. Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 09 de agosto de 2023 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PIÇARRAMENTO EM ESTRADAS VICINAIS NO DISTRITO DE SANTA FÉ, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Crato/CE, 06 de julho de 2023. Valéria do Carmo Moura – Presidente.

**CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.05.2**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, VEM CONVOCAR A EMPRESA **FRANCISCO ANTONIO BATISTA (COMERCIAL BATISTA)**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RODOVIA ANTONIO ADAIL DE MENDONÇA, 133 - FOMENTO, IGUATU - CE, INSCRITA NO **CNPJ Nº 27.605.903/0001-52**, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO COMPARECER À SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO LARGO JÚLIO SARAIVA, S/Nº - CRATO/CE, PARA A ASSINATURA DE CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.05.2**, QUE TEM COMO OBJETO **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE**, SOB PENA DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO E SUJEITAR-SE ÀS MULTAS E SANÇÕES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO CITADO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.05.2**. CRATO/CE, 07 DE JULHO DE 2023. **GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.**

**CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.18.3**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, VEM CONVOCAR A EMPRESA **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELLI**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA NO SÍTIO VARZEA DE FORA, S/N, ANEXO D, CAIXA POSTAL 29, RODOVIA MANOEL MATIAS COSTA, KM 1, ZONA RURAL, IGUATU-CE, CEP: 63.500-970, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **24.334.945/0001-18**, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO COMPARECER À SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO LARGO JÚLIO SARAIVA, S/Nº - CRATO/CE, PARA A ASSINATURA DE CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.18.3**, QUE TEM COMO OBJETO **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE**, SOB PENA DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO E SUJEITAR-SE ÀS MULTAS E SANÇÕES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO CITADO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.18.3**. CRATO/CE, 07 DE JULHO DE 2023. **GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES**. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS****PORTARIA Nº 128/2023-SMS****CRATO-CE, 07 DE JULHO DE 2023.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 09/07/2023 a noite e retornando no dia 10/07/2023.

<b>NOME</b>	Cícera Clistenea Alves Coutinho	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	426.171.113-34	<b>PERÍODO</b>	09 e 10 de julho de 2023
<b>CARGO</b>	Técnica de Enfermagem-Efetiva	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA (R\$)</b>	R\$ 270,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO (R\$)</b>	R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 07 de julho de 2023.

**Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**

**Secretária Municipal de Saúde do Crato**

**PORTARIA Nº 129/2023-SMS**  
**CRATO-CE, 07 DE JULHO DE 2023.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de transportar o paciente JORGE LUCIANO DA SILVA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 09/07/2023 a noite e retornando no dia 10/07/2023.

<b>NOME</b>	Joaquim Marculino De Freitas Neto	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	830.737.363-87	<b>PERÍODO</b>	09 e 10 de julho de 2023
<b>CARGO</b>	Motorista- Efetivo	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 07 de julho de 2023.

**Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**  
**Secretária Municipal de Saúde do Crato**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SMSP****NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0707001/2023 SMSP**

Ao Senhor

**ISABELLE CAVALCANTE GONÇALVES**

**Representante da empresa - X MEDICAL & CLEAN LTDA**

**Avenida Ministro Jose Américo, 700, Parque Iracema,**

**Fortaleza, Ceará**

**CONSIDERANDO** o Contrato Administrativo nº 2023.05.17.3, celebrado entre a Secretária de Serviços Públicos do Município do Crato e a empresa **X MEDICAL & CLEAN LTDA**, tendo como o objeto “SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PROTETORES SOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE”;

**CONSIDERANDO** que a empresa recebeu uma Ordem de Compra/Serviços nº 2023.5.26-9, em 26 de maio de 2023;

**CONSIDERANDO** que a empresa não entregou o material solicitado, todavia,

Servimo-nos do presente para **NOTIFICAR** Vossa Senhoria do **CUMPRIMENTO NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** da entrega do material, conforme descrito acima, bem como no Contrato nº 2023.05.23.1 e na Ordem de Compra/Serviços nº 2023.5.26-9, sob pena de abertura de Processo Administrativo para apuração de irregularidade e aplicação das penalidades previstas contratualmente e na Lei Federal nº 8.666/93.

Segue, em anexo, Contrato e Ordem de Serviço citados na presente Notificação.

Ademais, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** que a reincidência do ato ensejará abertura de Processo Administrativo para apuração de irregularidade e aplicação das penalidades cabíveis.

Crato - CE, 07 de julho de 2023.

**CÍCERO ANTÔNIO LOBO SOARES**  
**Secretário Municipal de Serviços Públicos**  
**Portaria Nº0107008/2021 - GP**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA****PORTARIA Nº 09/2023 - SEMMA  
CRATO/CE, 07 DE JULHO DE 2023****DESIGNA GESTOR DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) QUE ABAIXO  
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei Municipal de nº 3.804, de 01 de junho de 2021, alterada pela Lei Municipal de nº 3.954/2022 e demais diretrizes regulamentares.

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento das práticas administrativas previstas no ordenamento, em especial a Lei Federal nº 8.666/1993.

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor público municipal PAULO KLECIUS BOTELHO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 674.692.723 - 72, ocupante de cargo de ANALISTA AMBIENTAL, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para exercer a função de GESTOR DE CONTRATO do(s) contrato(s) relacionado(s) a seguir, celebrado(s) por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

<b>Nº DO CONTRATO</b>	<b>OBJETO</b>
2023.06.14.17	SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.

**Art. 2º.** Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Meio Ambiente, em 07 de julho de 2023.

**GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES**  
**SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**  
**(PORTARIA Nº 1509006/2021 - GP)**

**PORTARIA Nº 10/2023 - SEMMA**  
**CRATO/CE, 07 DE JULHO DE 2023**

**DESIGNA FISCAL DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) QUE ABAIXO  
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei Municipal de nº 3.804, de 01 de junho de 2021, alterada pela Lei Municipal de nº 3.954/2022 e demais diretrizes regulamentares.

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento das práticas administrativas previstas no ordenamento, em especial a Lei Federal nº 8.666/1993.

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor público municipal PAULO KLECIUS BOTELHO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 674.692.723 - 72, ocupante de cargo de ANALISTA AMBIENTAL, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do(s) contrato(s) relacionado(s) a seguir, celebrado(s) por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

<b>Nº DO CONTRATO</b>	<b>OBJETO</b>
2023.06.30.2	SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

**Art. 2º.** Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Meio Ambiente, em 07 de julho de 2023.

**GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES**  
**SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**  
**(PORTARIA Nº 1509006/2021 - GP)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT****EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO, FIRMADO COM O SENHOR JOSÉ EDGAR DE SOUSA LIMA, PESSOA FÍSICA, INSCRITA NO CPF Nº 610.872.193-61, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA BAUDOINO BEZERRA S/N, BAIRRO BARRO BRANCO – CRATO/CE – CEP Nº 63.130-030, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL Nº 3.453/2018, AUTUADO SOB O Nº 070713/2023 – SECULT, CUJO OBJETIVO É A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO NO FORMATO PATROCÍNIO PARA O PROJETO: EXPOJAHBARI, QUE PROMOVE A CULTURA REGGAE NO MUNICÍPIO DO CRATO NO PERÍODO QUE ANTECEDE A EXPOCRATO, NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) - ASSINA PELO MUNICÍPIO DO CRATO: RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS - ASSINA PELO PATROCINADO: JOSÉ EDGAR DE SOUSA LIMA.

CRATO/CE, 07 DE JULHO DE 2023.

**RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**

---

**ERRATA DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE  
ARTISTAS E GRUPOS DE TRADIÇÃO DO MUNICÍPIO DO CRATO -  
PROJETO CULTURA NA EXPOCRATO**

**EDITAL SECULT Nº 06/2023, publicado no D.O.M. – Ano 2023, Edição 5255, Crato/CE, Sexta - feira, 16 de Junho de 2023.**

Onde se lê:

**5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

5.1 Os recursos do presente Edital são oriundos do Fundo Municipal de Cultura, por meio da Dotação Orçamentária nº 17.02.13.392.0212.2.164 – Ações e Projetos de Incremento à Difusão Cultural em Geral.

Leia-se:

**5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

5.1 Os recursos do presente Edital são oriundos do Fundo Municipal de Cultura, por meio da Dotação Orçamentária nº 17.02.13.392.0213.2.165.000 – Realização de Festividades da Cultura e do Imaginário Popular.

Onde se lê:

**11. DO PAGAMENTO**

11.1. Os recursos do presente Edital são oriundos do Fundo Municipal de Cultura, por meio da Orçamentária nº 17.02.13.392.0212.2.164 – Ações e Projetos de Incremento à Difusão Cultural em Geral.

Leia-se:

**11. DO PAGAMENTO**

11.1. Os recursos do presente Edital são oriundos do Fundo Municipal de Cultura, por meio da Orçamentária nº 17.02.13.392.0213.2.165.000 – Realização de Festividades da Cultura e do Imaginário Popular.

**Raimundo Amadeu de Freitas**  
**Secretário Municipal de Cultura**